



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

“CIDADE POEMA”

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.522 - Página(s): 1
Data: 03/04/2024

LEI Nº 1.773, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

*REGULAMENTA A REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de São Fidélis no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Parágrafo Único – O valor estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reajustado nos mesmos patamares dos servidores em geral, inclusive na mesma data.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, a partir de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

São Fidélis, 03 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal